



# CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 023 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019.

Que “Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências.”

Art.1 Fica suprimido o item 23 do anexo único do Projeto de Lei 030, de 13 de novembro de 2019 (Regional Riacho – Rua Andrômeda, Dist. Ind. Riacho das Pedras – Riacho das Pedras) de área estimada de 28.978 m<sup>2</sup> no valor de R\$ 20.284.600,00.

#### JUSTIFICATIVA:

A supressão do item 23 do anexo único do Projeto de Lei Nº 030/2019 visa resguardar as poucas áreas remanescentes na cidade de Contagem, garantindo também a permanência do patrimônio para futuras prestações de serviços à população.

Daniel do Irineu  
Vereador-Progressista

Palácio 1 de janeiro, 26 de novembro de 2019

VEREADOR  
**D DANIEL**  
**DO IRINEU**

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG  
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749  
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu